

EDITAL SEBRAE/RJ No.03/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE STARTUPS PARA O WEB SUMMIT RIO 2026

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Avenida Marechal Câmara, 171 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Negócios Internacionais e de sua Gerência de Projetos II, torna público o presente edital que visa à seleção de startups com sede no Estado do Rio de Janeiro para participação no evento Web Summit Rio 2026, conforme as regras descritas a seguir:

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Web Summit é uma das mais importantes conferências de tecnologia, inovação e empreendedorismo do mundo. Trata-se de um evento internacional que reúne empresas de tecnologia, startups, investidores, entre outros, no qual os participantes são expostos a um ambiente de negócios inovador, global e com oportunidades concretas de networking, investimento e parcerias internacionais com a comunidade de inovação global.

Em 2026, o evento será realizado no período de 08 a 11 de junho, no Rio Centro, Rio de Janeiro. Mais informações podem ser encontradas no site: <https://rio.websummit.com>.

O **Sebrae/RJ** tem um papel fundamental na promoção do empreendedorismo e no apoio às micro e pequenas empresas no estado do Rio de Janeiro. A participação do **Sebrae/RJ** no Web Summit Rio 2026 visa a impulsionar a inserção de startups locais no cenário internacional, oferecendo suporte e oportunidades para que esses empreendedores se conectem com investidores e parceiros globais. Essa iniciativa reforça o compromisso do **Sebrae/RJ** em fomentar a inovação e o crescimento sustentável das empresas no Estado.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste edital, serão consideradas as seguintes definições:

- a) **Startup** – De acordo com a Lei Complementar nº 182, também conhecida como o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador: “... empresa que atua no setor de inovação com crescimento “rápido e escalável”. Essas empresas inovadoras, por sua vez, devem ter um faturamento anual de, até, R\$16 milhões. Além disso, seu tempo de vida, ou melhor, a data da sua fundação deve ser de, no máximo, 10 anos”. Para fins deste edital, serão consideradas aptas as micro e pequenas empresas que apresentem faturamento anual¹ de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- b) **Fase de Tração** – De acordo com o Sebrae², corresponde à: “Fase em que o empreendedor deve se focar no crescimento. Já possui solução e carteira de clientes, assim como potencial de escala rápida e métricas definidas”.
- c) **Fase de Operação** – De acordo com o Sebrae³: “Nesta fase, o produto ou serviço precisa estar necessariamente no mercado. É a fase de busca de programas de aceleração, incubadoras e tentar rodadas de investimentos. Assim como a fase de buscar novos parceiros e expandir o *networking*”.

3. VAGAS E OBJETO

3.1. O presente edital visa selecionar até 30 (trinta) startups com sede no Estado do Rio de Janeiro para participarem do Web Summit Rio 2026, com subsídio de credenciais para o evento, em conformidade com o cronograma de execução estabelecido no item 11.

3.2. Cada startup terá direito a uma vaga por CNPJ, permitindo até três representantes por empresa.

3.3. As vagas serão prioritariamente destinadas a empresas que ainda não tenham recebido subsídio do **Sebrae/RJ** nas edições do Web Summit Rio 2024 e 2025.

3.3.1. Empresas que já receberam o subsídio do **Sebrae/RJ** nas edições do Web Summit Rio 2024 e 2025 poderão se inscrever neste edital para integrar o

¹ https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/estudos_pesquisas/quem-sao-os-pequenos-negociosdestaque5,7f4613074c0a3410VgnVCM1000003b74010aRCRD

² <https://www.sebrae.com.br/sites/Startup/>

³ <https://sebraemg.com.br/start-ups/>

cadastro de reserva. A seleção dessas empresas estará sujeita à disponibilidade de vagas não preenchidas, respeitando os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4. OBJETIVOS E BENEFÍCIOS

4.1. O presente edital tem como objetivos:

- a) Estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento de startups com sede no Estado do Rio de Janeiro;
- b) Auxiliar startups na busca por conhecimento sobre tendências de mercado, tecnologia e inovação, visando ao aperfeiçoamento de seus processos de gestão, internacionalização, desenvolvimento de produtos e/ou serviços, parcerias, entre outros;
- c) Oferecer capacitação às startups selecionadas para aprimorar suas habilidades e prepará-las para oportunidades de crescimento e internacionalização;
- d) Apoiar iniciativas que promovam o desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo inovador no Estado do Rio de Janeiro.

4.2. O **Sebrae/RJ** subsidiará a participação de uma vaga por CNPJ, que terá direito a:

- a) 01 (um) pacote **Startup Alpha** para o Web Summit Rio 2026, com direito a:
 - a. 03 (três) ingressos com acesso total ao evento por empresa;
 - b. Um dia de exposição no estande da startup (Startup Showcase), condicionado à aprovação e curadoria da organização do Web Summit;
 - c. Elegibilidade para a competição de PITCH;
 - d. Acesso a Mentor Hours (reuniões com mentores) e masterclasses;
 - e. Acesso ao aplicativo para agendar reuniões com investidores.
- b) Preparação para o evento, envolvendo atividades de capacitação e consultorias individuais, conforme detalhado no item 10 deste edital;
- c) Participação no “Encontro de Resultados” após o Web Summit Rio 2026, que ocorrerá virtualmente.

4.3. O **Sebrae/RJ** não se responsabiliza por despesas de transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados à participação no evento.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. As startups interessadas em participar deste edital devem atender, obrigatoriamente e de forma cumulativa, aos critérios de elegibilidade do **Sebrae/RJ** e aos requisitos definidos pelo Web Summit Rio 2026 para a credencial “Alpha”, conforme descrito a seguir:

a) Critérios de elegibilidade do **Sebrae/RJ**:

- i. Ter CNPJ ativo;
- ii. Ter sede no Estado do Rio de Janeiro;
- iii. Estar enquadrada como micro e/ou pequena empresa, com faturamento bruto anual igual ou inferior a R\$ 4,8 milhões.

b) Critérios de elegibilidade do Web Summit Rio 2026:

- i. Ter até 6 (seis) anos de constituição, conforme data de abertura do CNPJ;
- ii. Possuir produto próprio ou soluções de software proprietárias, ou desenvolver dispositivos de hardware próprios;
- iii. Consultorias, agências, desenvolvedores, agências de marketing/publicidade, empresas de capital aberto não serão aceitas;
- iv. Ser uma empresa independente e não subsidiária de uma organização maior;
- v. Possuir produto ou serviço já lançado e website ativo e funcional;
- vi. Não estar cadastrada para expor no evento;
- vii. Possuir um logotipo disponível no formato .eps.;
- viii. Não ter arrecadado mais de US\$ 1 milhão em financiamento.

5.2. É vedada a participação de startups que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

5.3. É vedada a participação de startups que já tenham recebido credencial “Alpha” para participação no Web Summit Rio 2026, seja por recursos próprios ou por meio de outra iniciativa.

5.4. Esta etapa é eliminatória.

6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas de **19 de março de 2026** até às 23h59 do dia **05 de abril de 2026**, por meio do formulário disponível na página eletrônica <https://sebraerj.com.br/projeto-web-summit>.

- 6.1.1.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.2.** A startup deverá inserir no formulário de inscrição o link do vídeo de pitch, elaborado conforme as orientações detalhadas no Anexo I deste edital.
- 6.2.1.** O vídeo de pitch deverá ser disponibilizado na plataforma YouTube e o link do vídeo deverá ser inserido no formulário de inscrição.
- 6.2.2.** O vídeo poderá estar configurado como público ou não listado e deverá permanecer acessível durante todo o processo de seleção.
- 6.2.3.** Alternativamente, o link poderá ser encaminhado para o e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br, com a identificação da startup e com o assunto “Pitch – Edital Web Summit Rio 2026”.
- 6.3.** O conteúdo e a veracidade das informações apresentadas na inscrição são de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.
- 6.4.** Inscrições efetuadas após o prazo estipulado no item 6.1, assim como aquelas com o formulário de inscrição preenchido de forma incorreta ou incompleta, ou sem o link do vídeo inserido corretamente, resultarão na desclassificação da startup.
- 6.4.1.** A critério exclusivo do **Sebrae/RJ**, mediante justificativa técnica fundamentada, o erro material de menor relevância relacionado à apresentação da proposta ou da documentação necessária poderá ser relevado ou corrigido.

7. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.** A análise e o julgamento das inscrições submetidas a este edital serão realizados por um comitê avaliador, composto por representantes da Coordenação de Negócios Tecnológicos e Inovadores e da Gerência de Negócios Internacionais do Sebrae/RJ, conforme as etapas descritas a seguir:
- a) Habilitação;
 - b) Seleção.
- 7.2. Da habilitação**
- 7.2.1.** Esta etapa consistirá no processo de verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos no item 5 do edital, bem como às diretrizes para a apresentação da inscrição descritas no item 6.
- 7.2.2.** O não atendimento aos critérios de elegibilidade e às diretrizes para a apresentação da inscrição resultará na inabilitação da startup proponente.
- 7.2.3.** Esta etapa é eliminatória, ou seja, somente as inscrições habilitadas serão

consideradas para a etapa de seleção.

7.2.4. A lista das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página eletrônica <https://sebraerj.com.br/projeto-web-summit>, no prazo previsto no cronograma de execução (item 11).

7.2.4.1. Caso o proponente deseje contestar o resultado da habilitação, poderá apresentar recurso administrativo no prazo estabelecido no cronograma de execução (item 11).

7.3. Da Seleção

7.3.1. A seleção das inscrições habilitadas será uma etapa eliminatória e classificatória, composta por duas fases:

- a) Fase 1: Avaliação de Mérito;
- b) Fase 2: Apresentação de *pitch* ao vivo.

7.3.2. Fase 1 – Avaliação de Mérito

7.3.2.1. Esta fase consistirá na análise de mérito, conforme critérios do Anexo II, das respostas apresentadas pelas startups no formulário de inscrição e no vídeo em formato de *pitch* enviados no momento da inscrição.

7.3.2.2. A análise será realizada por Banca Avaliativa composta por representantes do SEBRAE/RJ, podendo contar com a participação de instituições parceiras, para apoiar o processo de avaliação, conforme critérios estabelecidos no **Anexo II**.

7.3.2.3. Serão classificadas até 50 (cinquenta) startups para a Fase 2, com base na classificação em ordem decrescente de nota.

7.3.2.3.1. Em caso de propostas com a mesma pontuação final, serão aplicados os critérios de desempate listados abaixo, na ordem especificada, até que se configure o desempate:

- a) Modelo de negócio inovador;
- b) Relevância da tecnologia e/ou escalabilidade;
- c) Atuação internacional;
- d) Propriedade intelectual;
- e) Participação em projetos do **Sebrae/RJ**.

7.3.2.3.2. Persistindo o empate, será selecionada a empresa com maior tempo de fundação, limitado a seis anos de constituição (contados a partir da data de abertura do CNPJ). Persistindo o empate, após a

aplicação de todos os critérios anteriores, será considerada a data e o horário de envio da inscrição, sendo classificada a pessoa jurídica que tiver realizado a inscrição primeiro.

7.3.2.4. A lista das startups classificadas para a Fase 2 será divulgada na página eletrônica: <https://sebraerj.com.br/projeto-web-summit>, no prazo previsto no cronograma de execução (item 11).

7.3.2.4.1. Caso o proponente deseje contestar o resultado da Fase 1 da seleção, poderá apresentar recurso administrativo no prazo estipulado no cronograma de execução (item 11).

7.3.3. Fase 2 – Apresentação de pitch ao vivo

7.3.3.1. Esta fase consistirá na apresentação de *pitch* de até três minutos pelas startups aprovadas na Fase 1, de forma online e ao vivo, em dia e horário a ser definido e divulgado pelo SEBRAE/RJ.

7.3.3.2. A análise dos *pitches* será realizada por uma Banca Avaliativa composta por representantes do **Sebrae/RJ**, podendo contar **com a participação** de instituições parceiras, para apoiar o processo de avaliação, conforme critérios apresentados no **Anexo II**.

7.3.3.3. Serão aprovadas até 30 (trinta) startups, conforme classificação em ordem decrescente de nota, sendo formado um cadastro de reserva.

7.3.3.3.1. Em caso de propostas com a mesma pontuação final, serão aplicados os critérios de desempate listados abaixo, na ordem especificada, até que se configure o desempate:

- a)** Potencial de impacto;
- b)** Gestão do modelo e negócio;
- c)** Prontidão para internacionalização;

7.3.3.3.2. Persistindo o empate, será selecionada a empresa com maior tempo de fundação, limitado a seis anos de constituição (conforme CNPJ).

7.3.3.4. A lista de startups aprovadas na Fase 2 será divulgada na página eletrônica: <https://sebraerj.com.br/projeto-web-summit>, no prazo previsto no cronograma de execução (item 11).

7.3.3.5. Caso o proponente deseje contestar o resultado da Fase 2 da seleção, poderá apresentar recurso administrativo dentro do prazo estipulado no

cronograma de execução (item 11).

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados detalhados das etapas de habilitação e seleção (Fase 1 e 2) serão publicados na página eletrônica: <https://sebraerj.com.br/projeto-web-summit> no prazo previsto no cronograma de execução (item 11).
- 8.2. É de responsabilidade dos proponentes acompanhar e verificar os resultados do edital, bem como manter atenção ao e-mail informado no momento da inscrição, garantindo que as notificações sejam recebidas adequadamente.
- 8.3. Caso as startups participantes não concordem com o resultado, poderão interpor recurso à organização do Edital, enviando e-mail para comexrio@rj.sebrae.com.br como título no assunto “*Contestação ao resultado da seleção de startups para o Web Summit Rio 2026*”, no prazo previsto no cronograma de execução (item 11).
- 8.4. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

9. REPASSE DAS CREDENCIAIS

- 9.1. Após a divulgação do resultado da seleção da Fase 2 do edital, será solicitado às startups aprovadas o preenchimento e o envio ao **Sebrae/RJ** do formulário de curadoria do Web Summit Rio 2026, conforme as orientações a serem enviadas pela equipe organizadora do edital, via e-mail.
 - 9.1.1. A curadoria do Web Summit Rio 2026 avaliará as inscrições das startups e somente aquelas aprovadas pela organização do evento terão sua participação subvencionada pelo **Sebrae/RJ**.
 - 9.1.1.1. Caso alguma empresa aprovada neste edital tenha sua participação negada pela organização do evento, será convocada uma empresa do cadastro de reserva.
- 9.2. Caso, durante o processo seletivo, a startup venha a obter a credencial "Alpha" para participação no Web Summit Rio 2026, seja por recursos próprios ou por meio de outra iniciativa, a startup deverá comunicar imediatamente ao **Sebrae/RJ**. Nessa situação, a startup será retirada do processo seletivo, e a vaga será destinada a uma empresa do cadastro de reserva.
 - 9.2.1. Caso o **Sebrae/RJ** tome ciência dessa situação por outro meio, a startup será

notificada a esclarecer, podendo ser desclassificada caso seja confirmada a irregularidade, e a vaga será destinada a uma empresa do cadastro de reserva.

9.3. O repasse das credenciais está condicionado à assinatura do Termo de Adesão (**Anexo III**).

9.4. Em caso de desistência da startup após o recebimento da credencial para participação no Web Summit Rio 2026, do não comparecimento ao evento, ou ainda, caso o **Sebrae/RJ** descubra que a startup já obteve a credencial "Alpha" por outro meio, a startup será notificada para esclarecimentos e deverá ressarcir o **Sebrae/RJ** pelo valor integral pago na aquisição da credencial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término do evento.

10. PREPARAÇÃO E FEEDBACK DO EVENTO

10.1. As startups aprovadas no presente edital, bem como aquelas aprovadas pela curadoria do Web Summit Rio 2026, estarão aptas a participar das atividades preparatórias para o evento, que incluem:

10.1.1. Trilha de capacitação: 12 (doze) horas de capacitação coletiva, com conteúdos relacionados a temas de modelagem de negócios internacional, formação de preços para o mercado internacional, marketing, storytelling, negociação e pitch para o mercado internacional.

10.1.2. Consultorias individuais: Até 8 (oito) horas de consultoria, nas temáticas de planejamento estratégico e modelagem de negócios internacionais, formação de preços e pitch para o mercado internacional.

10.1.2.1. A startup poderá escolher até dois temas para a realização das consultorias individuais após a feira.

10.1.3. O total de atividades preparatórias será de 20 (vinte) horas, somando a trilha de capacitação e as consultorias individuais.

10.2. As atividades preparatórias ocorrerão de forma remota, em ambientes digitais, ou presencialmente, conforme o cronograma de execução (item 11).

10.3. A participação nas atividades preparatórias é permitida ao representante legal da startup que participará do Web Summit, podendo ser indicada a participação de um segundo representante da mesma empresa, mediante comunicação prévia à equipe do **Sebrae/RJ**.

10.4. A Gerência de Negócios Internacionais do **Sebrae/RJ** será responsável pela

capacitação das startups selecionadas para participação no evento, abordando temas relacionados à internacionalização e preparação para atuação em mercados internacionais.

10.5. Após a realização do Web Summit Rio 2026, será promovido o “Encontro de Resultados”, no qual as startups participantes poderão compartilhar suas experiências, aprendizados e resultados obtidos com a participação no evento.

10.5.1. Durante o "Encontro de Resultados", as startups participantes deverão apresentar um breve relato dos resultados alcançados e preencher uma pesquisa de satisfação sobre o evento.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	19 de março de 2026
Período de Inscrição	19 de março a 05 de abril de 2026
Previsão de divulgação do Resultado Preliminar de Habilitação e de Seleção - Fase 1	07 de abril de 2026
Previsão para interposição de Recurso ao Resultado Preliminar de Habilitação e de Seleção - Fase 1	08 de abril de 2026
Previsão de divulgação do Resultado Final de Habilitação e de Seleção - Fase 1	09 de abril de 2026
Previsão de realização da Fase 2 da Seleção – Apresentação online dos <i>pitches</i> das startups classificadas na Fase 1	13 de abril de 2026
Previsão de divulgação do Resultado Preliminar de Seleção – Fase 2	14 de abril de 2026
Previsão para interposição de Recurso ao Resultado Preliminar de Seleção – Fase 2	15 de abril de 2026
Previsão de divulgação do Resultado Final de Seleção – Fase 2	16 de abril de 2026
Previsão para realização da inscrição das startups selecionadas no Web Summit Rio 2026	16 a 18 de abril de 2026
Previsão para o envio do Termo de Adesão ao SEBRAE/RJ	16 a 18 de abril de 2026

Previsão de realização das Atividades Preparatórias para evento – Capacitações e Consultorias Individuais	20 de abril a 01 de junho de 2026
Evento Web Summit Rio 2026	08 a 11 de junho de 2026
Previsão para realização do “Encontro de Resultados”	19 de junho de 2026

11.1. O cronograma de execução está sujeito a alterações, que serão comunicadas através da página eletrônica <https://sebraerj.com.br/projeto-web-summit>.

12. CONFIDENCIALIDADE E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

12.1. O **Sebrae/RJ** compromete-se a tratar como confidenciais os dados pessoais recebidos ao longo das ações previstas neste edital, utilizando-os exclusivamente para a execução das atividades relacionadas à iniciativa, bem como para fins de acompanhamento, avaliação e aprimoramento das ações institucionais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

12.2. A obrigação de sigilo não se aplica às informações que:

- a)** já sejam de conhecimento prévio do **Sebrae/RJ**, sem obrigação de confidencialidade;
- b)** sejam de domínio público ou venham a se tornar públicas sem violação das disposições deste edital; ou
- c)** tenham sido legitimamente reveladas ao **Sebrae/RJ** por terceiros que não estejam sujeitos a obrigação de confidencialidade.

12.3. O tratamento de dados pessoais eventualmente constantes nas informações mencionadas neste item observará, em qualquer hipótese, as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.4. Os participantes deverão manter sigilo sobre informações referentes às empresas participantes e seus representantes, incluindo eventuais dados pessoais e demais informações sensíveis a que tenham acesso no âmbito deste edital.

12.5. A participação no edital implica na coleta de dados pessoais (nome, endereço, CPF, data de nascimento, e-mail, telefone) para a convocação para as atividades, registro nos sistemas do **Sebrae/RJ**, comprovação junto aos órgãos de controle e acompanhamento da participação. Esses dados serão tratados conforme a Lei 13.709/2018 (LGPD). Além disso, os dados complementares dos representantes das startups poderão ser compartilhados com o organizador do Web Summit Rio 2026 e

com Operadores contratados pelo **Sebrae/RJ**, visando à inscrição no evento e ações relacionadas.

- 12.6. Os participantes autorizam o uso dos dados cadastrais fornecidos no ato da inscrição para a formação e atualização do cadastro de clientes do **Sebrae/RJ**, sendo garantido que esses dados não serão comercializados e serão tratados conforme as Políticas de Privacidade da instituição.
- 12.7. Os representantes indicados pelas startups autorizam a captura e divulgação de imagens (fotografias e vídeos) e informações das atividades realizadas, para fins de promoção e divulgação, por até um ano após o encerramento do projeto, no site, redes sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**.
- 12.8. As startups autorizam ainda a utilização das informações enviadas para a elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, respeitando as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previstos no item 5 deste edital.
- 13.2. As ações desenvolvidas pelo **Sebrae/RJ** são de caráter exclusivo para as startups selecionadas e não poderão ser transferidas a outras empresas, mesmo que coligadas ou pertencentes ao mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.
- 13.3. Problemas de conexão ou tecnologia das empresas participantes não serão considerados como justificativa para reagendamento das atividades remotas.
- 13.4. Caso seja necessário remarcar alguma consultoria prevista neste edital, a startup deverá informar o **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
 - 13.4.1. Será permitida apenas uma remarcação de consultoria por empresa.
 - 13.4.2. Caso o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para solicitar a remarcação da consultoria não seja cumprido, a consultoria individual será cancelada, sem possibilidade de reposição.
- 13.5. A relação jurídica estabelecida entre o **Sebrae/RJ** e os participantes do edital não está sujeita às disposições do Código de Defesa do Consumidor, uma vez que não envolve uma relação de consumo.

- 13.6.** O apoio oferecido pelo **Sebrae/RJ** às startups não garante o direito a indenizações ou ressarcimentos em caso de não atingimento dos objetivos ou resultados esperados, pelas seguintes razões:
- a)** O interesse do **Sebrae/RJ** converge com o interesse das startups participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do presente edital;
 - b)** As capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
 - c)** O **Sebrae/RJ** não possui finalidade lucrativa;
 - d)** O edital possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade dos Microempreendedores Individuais no Estado do Rio de Janeiro.
- 13.7.** Dúvidas acerca do teor do presente edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Negócios Internacionais do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “*Edital para seleção de startups para o Web Summit Rio 2026*”.
- 13.8.** O **Sebrae/RJ** compromete-se a garantir a proteção dos dados pessoais dos participantes, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e utilizar esses dados apenas para os fins estabelecidos no presente edital.
- 13.9.** O **Sebrae/RJ** poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender ou cancelar o presente edital por motivo de interesse institucional ou por fato superveniente devidamente justificado.

ANEXO I

ROTEIRO DE PITCH

O Pitch deste edital deverá ter duração máxima de 3 (três) minutos e incluir os tópicos essenciais listados a seguir, que deverão ser abordados durante a apresentação:

- **Introdução**
 - Quem é você?: Apresente-se, mencionando seu nome, cargo e a empresa que representa.
 - Equipe: Descreva brevemente a equipe envolvida no projeto, destacando áreas de especialização e expertise.
- **Área de Atuação e Produtos/Serviços**
 - Área de Atuação: Explique em que setor ou nicho sua empresa está inserida.
 - Principais Produtos e/ou Serviços: Descreva os produtos e/ou serviços principais oferecidos pela sua startup e como eles se conectam com as necessidades do mercado.
- **O Problema e a Solução**
 - Problema que a Empresa Resolve: Apresente o problema ou a dor que sua empresa está resolvendo e como ele impacta seus clientes.
 - Solução que a Empresa Oferece aos Clientes e Stakeholders: Detalhe a solução que sua empresa oferece para resolver o problema identificado, destacando como ela beneficia diretamente seus clientes e stakeholders.
- **Proposta de Valor**
 - Proposta de Valor: Explique o valor único que sua empresa oferece e como seus produtos ou serviços se destacam no mercado, resolvendo os problemas de maneira mais eficiente ou inovadora.
- **Diferenciais Competitivos**
 - Inovações: Descreva as inovações que sua empresa trouxe para o mercado, explicando como essas inovações criam diferenciais competitivos em relação à concorrência.
 - Diferencial de Mercado: Expanda sobre o que torna sua empresa única, seja em termos de tecnologia, modelo de negócios, abordagem ao cliente, etc.
- **Mercado e Potencial de Crescimento**
 - Mercado de Atuação e Potencial de Mercado: Descreva o mercado atual em que sua startup está inserida, incluindo estatísticas relevantes e projeções para o futuro, demonstrando o potencial de crescimento da empresa.

- Tamanho do Mercado: Discuta o tamanho do mercado que sua startup pode atingir e as oportunidades de expansão.
- **Capacidade Empreendedora e Maturidade**
 - Capacidade Empreendedora: Comente sobre a capacidade da sua equipe de resolver problemas, sua experiência em fazer negócios e sua maturidade para se tornarem fornecedores efetivos dentro da cadeia produtiva.
- **Concorrência**
 - Concorrência: Apresente uma visão geral sobre os concorrentes e como sua solução se posiciona no mercado em comparação com outras opções.
- **Importância da Participação no Web Summit Rio 2026**
 - Motivo de Participação: Explique as razões pelas quais sua startup deseja participar do Web Summit Rio 2026 e como essa oportunidade pode beneficiar sua empresa no contexto de networking, parcerias e crescimento.
- **Mantra ou Slogan**
 - Mantra/Slogan: Encerre o pitch com um slogan ou mantra que capture a essência da sua empresa e o que ela busca alcançar no mercado

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS STARTUPS

FASE 1 - ANÁLISE DE MÉRITO			
Critério	Descrição	Escala de Pontuação	Comprovação
Modelo de Negócio Inovador	Introduz qualquer novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando em novos produtos, serviços e/ou processos, ou na agregação de novas funcionalidades ou características a produtos, serviços ou processos existentes.	<p>0 PONTOS: Não inovou em produto, serviço, processo ou modelo de negócio inovador.</p> <p>1 PONTO: Inovou em pelo menos 1 produto, processo, serviço ou modelo de negócio inovador nos últimos 5 anos.</p> <p>2 PONTOS: Inovou em 2 ou mais produtos, processos, serviços ou modelos de negócio inovadores nos últimos 5 anos.</p>	Apresentar comprovação de inovação em produtos, processos, serviços e/ou modelos de negócio no último ano.
Relevância da Tecnologia e/ou Escalabilidade	Modelo de negócio escalável que pode aumentar ganhos financeiros e de clientes sem aumento proporcional de despesas ou grandes investimentos em infraestrutura física e recursos humanos.	<p>1 PONTO: Baixa relevância tecnológica e/ou escalabilidade: 1 ponto.</p> <p>2 PONTOS: Médio grau de relevância tecnológica e/ou escalabilidade. Tecnologia finalizada e pronta para comercialização.</p> <p>3 PONTOS: Alto grau de relevância tecnológica e/ou escalabilidade. Tecnologia pronta e sendo comercializada.</p>	Apresentar evidência que permita avaliar a escalabilidade e o potencial de comercialização do negócio, comparando o número de clientes e faturamento nos últimos 12 meses com os custos.

<p>Atuação Internacional</p>	<p>Descreve de maneira clara e detalhada as formas de atuação ou potencial de atuação no mercado internacional.</p>	<p>1 PONTO: Potencial para atuar internacionalmente, mas sem experiência ou conhecimento de mercado.</p> <p>2 PONTOS: Alguma experiência internacional e conhecimento de mercado, mas sem plano de internacionalização estruturado.</p> <p>3 PONTOS: Experiência internacional com pelo menos uma operação de exportação ou importação. Plano de internacionalização baseado em profundo conhecimento de mercado.</p>	<p>Apresentar evidência da atuação internacional.</p>
<p>Propriedade Intelectual</p>	<p>Proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual.</p>	<p>0 PONTOS: Não possui proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual no Brasil.</p> <p>1 PONTO: Possui proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual no Brasil.</p> <p>2 PONTOS: Possui proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual no Brasil e no exterior</p>	<p>Apresentar comprovante do depósito de patente(s).</p>
<p>Participação em Projetos do Sebrae/RJ</p>	<p>Participação em programas ou projetos promovidos pelo Sebrae/RJ.</p>	<p>0 PONTOS: Não participou de programas ou projetos promovidos pelo Sebrae/RJ;</p> <p>2 PONTOS: Participou de programas ou projetos promovidos pelo Sebrae/RJ.</p>	<p>Apresentar comprovante de participação.</p>

FASE 2 - AVALIAÇÃO DO PITCH AO VIVO

Critério	Descrição	Escala de Pontuação
<p>Potencial de Impacto Econômico</p>	<p>Avalia se o produto, serviço ou tecnologia tem relevância e potencial de impactar o mercado.</p>	<p>1 PONTO: Nenhum setor específico de mercado foi identificado ainda e, portanto, não se tem nenhuma informação sobre a potencial base de clientes.</p> <p>2 PONTOS: Pesquisas preliminares indicam que há um potencial base de clientes, mas a quantificação do tamanho do mercado ainda não é possível.</p> <p>3 PONTOS: O potencial de mercado pode ser estimado, mas ainda com pouco detalhamento/precisão sobre a quantificação da base de clientes.</p> <p>4 PONTOS: Há uma clara demanda de mercado identificada e razoavelmente quantificada, sendo possível demonstrar (por meio de protótipos e pesquisas de mercado) que alguns clientes ficarão satisfeitos com o produto/serviço.</p> <p>5 PONTOS: Há uma forte demanda proveniente de um mercado bem estabelecido, cujo tamanho é conhecido. Pode ser demonstrada, plenamente, a capacidade de o produto/serviço atender às exigências dos clientes.</p>

<p>Gestão do Modelo de Negócios</p>	<p>Avalia o grau de maturidade gerencial dos dirigentes por meio de melhores práticas no processo de planejamento, análise do desempenho do negócio, gestão dos colaboradores e relacionamento com clientes, sociedade e atendimento às exigências legais, ambientais e sociais, além do incentivo ao comportamento ético.</p>	<p>1 PONTO: A empresa não possui maturidade de planejamento e gestão suficiente para atuar com competitividade no mercado.</p> <p>2 PONTOS: A empresa possui maturidade de gestão básica, porém ainda insuficiente para atuar com competitividade no mercado, demonstrando poucas boas práticas nos processos de planejamento e gestão, no atendimento às exigências legais, aos aspectos ambientais e sociais, bem como revelando muito espaço para melhoria na análise de desempenho do negócio e em questões de gestão dos colaboradores, do relacionamento com seus clientes e a sociedade.</p> <p>3 PONTOS: A empresa possui maturidade de gestão básica para atuar de forma competitiva no mercado, demonstrando algumas boas práticas nos processos de planejamento e gestão, no atendimento às exigências legais, aos aspectos ambientais e sociais, porém, ainda há muito espaço para melhoria na análise de desempenho do negócio e em questões de gestão dos colaboradores, do relacionamento com seus clientes e a sociedade.</p> <p>4 PONTOS: A empresa possui maturidade de gestão suficiente para atuar com competitividade no mercado, demonstrando as principais boas práticas nos processos de planejamento e gestão, no atendimento às exigências legais, aos aspectos ambientais e sociais, porém ainda há espaço para melhoria na análise de desempenho do negócio e em algumas questões de gestão dos colaboradores, do relacionamento com seus clientes e a</p>
--	--	--

sociedade.

5 PONTOS: A empresa possui maturidade de gestão necessária para atuar com competitividade no mercado, demonstrando as melhores práticas nos processos de planejamento, gestão e análise de desempenho do negócio, incluindo a gestão dos colaboradores e do relacionamento com seus clientes e a sociedade, no atendimento às exigências legais, aspectos ambientais e sociais, além do incentivo ao comportamento ético.

<p>Prontidão para Internacionalização</p>	<p>A atuação segura no cenário internacional exige preparação, conhecimentos técnicos e experiências específicos que vão além da atuação no mercado doméstico, entre outros: plano de internacionalização, domínio de idioma e questões operacionais.</p>	<p>1 PONTO: A equipe e a empresa não possuem nenhum conhecimento sobre internacionalização.</p> <p>2 PONTOS: A liderança e a equipe não possuem experiência internacional. A empresa possui algum conhecimento de mercado, porém, não possui um plano de internacionalização nem material de comunicação em inglês.</p> <p>3 PONTOS: A liderança possui alguma experiência internacional e algum conhecimento de mercado, porém, não possui um plano de internacionalização estruturado nem material de comunicação em inglês.</p> <p>4 PONTOS: A liderança e a equipe possuem alguma experiência internacional, incluindo algumas questões operacionais e pelo menos uma pessoa fala inglês. Ela possui algum conhecimento de mercado e material de comunicação em inglês, porém, não possui um plano de internacionalização estruturado e formalizado.</p> <p>5 PONTOS: A liderança e a equipe possuem experiência internacional, incluindo questões operacionais e pelo menos uma pessoa fala bem inglês. A empresa já realizou pelo menos uma operação de exportação ou importação e possui um plano de internacionalização baseado em profundo conhecimento de mercado e material de comunicação em inglês.</p>
--	---	---

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE STARTUPS PARA O WEB SUMMIT RIO 2026, na forma abaixo:

A empresa [nome empresa], inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida no Município [nome município], na [logradouro], nº _____, [bairro], CEP: _____, neste ato representada por [nome do representante], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida por [órgão expeditor], inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **ADERENTE**, selecionada por meio do **Edital SEBRAE/RJ Nº 03/2026**, resolve firmar o presente **Termo de Adesão**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Adesão** tem por objeto formalizar e regular a adesão, na melhor forma de direito, ao “**EDITAL DE SELEÇÃO DE STARTUPS PARA O WEB SUMMIT RIO 2026**”, que visa realizar a referida iniciativa de capacitar as empresas selecionadas para alcançar os objetivos previstos no referido programa, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **SEBRAE/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no **Edital SEBRAE/RJ Nº 03/2026**.

Parágrafo Primeiro – Pelo presente instrumento, a **ADERENTE** obriga-se a respeitar e cumprir fielmente as disposições contidas no **Edital SEBRAE/RJ Nº 03/2026**, assumindo todos os direitos e obrigações dele decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

Parágrafo Segundo – Ao firmar o presente instrumento, o(s) representante(s) da empresa atesta(m), para todos os fins e efeitos jurídicos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-la nos termos do **Edital SEBRAE/RJ Nº 03/2026**, conforme disposto nos instrumentos constitutivos e documentação societária pertinente, e que tais documentos estão regularmente em vigor e entregues neste ato ao **SEBRAE/RJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente instrumento, a **ADERENTE declara** para os fins que se fizerem necessários, nos termos da Lei, que:

- I. não utiliza, para quaisquer trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- II. não emprega adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em horário que não permita a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00hs às 05:00 hs;
- III. não permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal;
- IV. não possui em seus quadros empregados, sócios ou dirigentes de qualquer de suas entidades operacionalmente vinculadas ao Sebrae/RJ;
- V. não possui em seus quadros ex-empregados ou ex-diretores desvinculados a menos de 18 (dezoito) meses das entidades operacionalmente vinculadas ao Sebrae/RJ seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;
- VI. não possui em seus quadros ex-membro do Conselho Deliberativo e Fiscal desvinculados a menos de 180 (cento e oitenta) dias das entidades operacionalmente vinculadas ao Sebrae/RJ seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;
- VII. seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, ou atos lesivos que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta;
- VIII. não possui sócios ou dirigentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregados ou membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Sebrae/RJ;
- IX. atenderá a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica existente ou

que vier a ser estabelecida pela União, Estados ou Municípios;

X. está ciente de que a emissão de declaração falsa incorre no crime de falsidade ideológica nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas da interpretação ou da execução deste **Termo de Adesão**.

E, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, em ____ de _____ de 2026.

[Representante]

[cargo ocupado]

[denominação completa da instituição]